Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.502.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.762, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reconhece e Declara como entidade de utilidade pública municipal, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Carmo do Paranaíba - MG – CDL

O **PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade púbica municipal, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Carmo do Paranaíba – MG – CDL, inscrita no CNJP sob o nº 02.482.066/0001-90, com sede na Rua Santo Antônio nº 17, Bairro Village Veth, Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Câmara de Dirigentes Lojistas de Carmo do Paranaíba – MG – CDL passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
27/02/23 a 27/03/2023